

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

PARECER Nº 162/2022 – DCI/SEMEC

Redenção-PA, 12 de dezembro de 2022.

EXPEDIENTE : Memorando de nº 1145/2022 – DPLC - SEMEC
SOLICITANTE : Stephanny Schussler Ázara
INTERESSADO/ : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMEC
DEMANDANTE : Vanderly Moreira – Secretário da SEMEC
ASSUNTO : Parecer prévio em fase preparatória de licitação
COTAÇÃO/VALOR : 00746/22, R\$ 217.688,76 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)
PAGINAÇÃO : Capa e de 01 a 44.
OBJETO : *Contratação de empresa para aquisição de materiais para serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME.*

I. DOS FATOS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Trata-se de pedido de parecer prévio na fase preparatória e antecipatória à deflagração de licitação.

Busca a SEMEC a abertura de pregão eletrônico para a contratação de empresa à prestação do objeto epigrafado.

Para tanto, confeccionara os presentes autos, contendo a seguinte documentação:

1. Justificativa, 02-04.
2. Solicitação de Materiais/Serviços, 05-07.
3. Termo de Referência, 08-18.
4. *Print* de tela (Tela Soldada Tag Malha), 19.
5. Cotações de preços:
 - 5.1. *Noberto e CIA Ltda*, CNPJ 12.936.534/0001-90, 20.
 - 5.2. *Motobras Motores Ltda*, CNPJ 04.854.089/0001-04, 21-23.
 - 5.3. *Coferpa Comer. De Ferros Para Ltda*, CNPJ 29.989.385/0001-43, 24-27.
 - 5.4. *Pegorer & Pegorer Ltda*, CNPJ 14.224.031/0001-30, 28-31.
 - 5.5. *Industria e Comercio de Aços Carajás Ltda*, CNPJ 07.732.999/0001-02, 32-34.
6. Quadro de Cotação – 00746/22, 35-40.
7. Lista com a média dos valores cotados, 41-42.
8. Dotação, 44.

II – DA FASE INTERNA/PREPARATÓRIA À DEFLAGRAÇÃO DA LICITAÇÃO

A fase interna ou preparatória da licitação, é a fase na qual será desenvolvido o

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

planejamento da contratação, onde são efetuados os procedimentos prévios à contratação, e onde delimita-se as condições do instrumento convocatório, antes de trazê-las ao conhecimento da sociedade, quando da publicação do Edital.

No caso em tela a fase preparatória revestiu-se de todos os requisitos e exigências fático-documental e jurídico-legal. Isso porque as justificativas e documentações comprovaram a necessidade e possibilidade de se licitar o objeto, encontrando guarida jurídica na legislação pátria a tal pretensão contratual.

Ademais, além das justificativas o termo de referência cuidou de especificar e delimitar o objeto, determinando a correta modalidade de licitação e seu critério de julgamento, bem como expôs e pormenorizou todas as condições de cunho contratual exigíveis à contratação futura, pós homologação da licitação em questão.

Por fim, a documentação acostada se mostra, por ora, suficiente à deflagração da licitação pretendida, posto que esmiúça os itens do objeto em sua especificação e preço estimado, bem como prevê dotação para pagamento das obrigações financeiras que se assumirá futuramente em tal contratação.

III. DA CONCLUSÃO E DA OPINIÃO

Ante o exposto, este Controle Interno conclui pelo DEFERIMENTO do pleito em análise e é FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente feito, com a consequente deflagração do processo licitatório almejado.

Por fim, após concluído o processo licitatório em questão, mas antes de proceder-se à sua homologação, VOLVAM-ME os presente autos, para fins de emissão do competente e último parecer do Controle Interno.

WAGNER COELHO ASSUNÇÃO COELHO
Coordenador e Controlador Educacional
Divisão de Controle Interno – DCI/SEMEC
Contrato/Matrícula 104173

WAGNER
Assinado de forma digital por WAGNER COELHO
ASSUNCAO:00503939102
Dados: 2022.12.12 10:05:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

PARECER Nº 161/2022 – DCI/SEMEC

Redenção-PA, 12 de dezembro de 2022.

EXPEDIENTE : Memorando de nº 1145/2022 – DPLC - SEMEC
SOLICITANTE : Stephanny Schussler Ázara
INTERESSADO/ : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMEC
DEMANDANTE : Vanderly Moreira – Secretário da SEMEC
ASSUNTO : Parecer prévio em fase preparatória de licitação
COTAÇÃO/VALOR : 00546/22, R\$ 280.860,07(duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos)
PAGINAÇÃO : Capa e de 01 a 44.
OBJETO : *Contratação de empresa para aquisição de materiais para serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.*

I. DOS FATOS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Trata-se de pedido de parecer prévio na fase preparatória e antecipatória à deflagração de licitação.

Busca a SEMEC a abertura de pregão eletrônico para a contratação de empresa à prestação do objeto epigrafado.

Para tanto, confeccionara os presentes autos, contendo a seguinte documentação:

1. Justificativa, 02-04.
2. Solicitação de Materiais/Serviços, 05-07.
3. Termo de Referência, 08-18.
4. Print de tela (tela soldada Tag Malha), 19.
5. Cotações de preços:
 - 5.1. *Noberto e CIA Ltda*, CNPJ 12.936.534/0001-90, 20.
 - 5.2. *Motobras Motores Ltda*, CNPJ 04.854.089/0001-04, 21-23.
 - 5.3. *Coferpa Comer. De Ferros Para Ltda*, CNPJ 29.989.385/0001-43, 24-27.
 - 5.4. *Pegorer & Pegorer Ltda*, CNPJ 14.224.031/0001-30, 28-31.
 - 5.5. *Industria e Comercio de Aços Carajás Ltda*, CNPJ 07.732.999/0001-02, 32-34.
6. Quadro de Cotação – 00546/22, 35-40.
7. Lista com a média dos valores cotados, 41-42.
8. Dotação, 44.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO – DCI/SEMEC

II – DA FASE INTERNA/PREPARATÓRIA À DEFLAGRAÇÃO DA LICITAÇÃO

A fase interna ou preparatória da licitação, é a fase na qual será desenvolvido o planejamento da contratação, onde são efetuados os procedimentos prévios à contratação, e onde delimita-se as condições do instrumento convocatório, antes de trazê-las ao conhecimento da sociedade, quando da publicação do Edital.

No caso em tela a fase preparatória revestiu-se de todos os requisitos e exigências fático-documental e jurídico-legal. Isso porque as justificativas e documentações comprovaram a necessidade e possibilidade de se licitar o objeto, encontrando guarida jurídica na legislação pátria a tal pretensão contratual.

Ademais, além das justificativas o termo de referência cuidou de especificar e delimitar o objeto, determinando a correta modalidade de licitação e seu critério de julgamento, bem como expôs e pormenorizou todas as condições de cunho contratual exigíveis à contratação futura, pós homologação da licitação em questão.

Por fim, a documentação acostada se mostra, por ora, suficiente à deflagração da licitação pretendida, posto que esmiúça os itens do objeto em sua especificação e preço estimado, bem como prevê dotação para pagamento das obrigações financeiras que se assumirá futuramente em tal contratação.

III. DA CONCLUSÃO E DA OPINIÃO

Ante o exposto, este Controle Interno conclui pelo DEFERIMENTO do pleito em análise e é FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente feito, com a consequente deflagração do processo licitatório almejado.

Por fim, após concluído o processo licitatório em questão, mas antes de proceder-se à sua homologação, VOLVAM-ME os presente autos, para fins de emissão do competente e último parecer do Controle Interno.

WAGNER
WAGNER COELHO ASSUNÇÃO COELHO
Coordenador e Controlador Educacional
Divisão de Controle Interno – DCI/SEMEC
Contrato/Matrícula 104173

ASSUNCAO:0503939102

Assinado de forma digital por WAGNER COELHO
ASSUNCAO:00503939102
Dados: 2022.12.12 09:52:12 -03'00'